



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de Fevereiro de 2016

Terça-feira, 05 de Maio de 2020

www.presidentealves.sp.gov.br

Ano V | Edição nº 563

Página 1 de 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.diariooficialeetronico.jor.br/presidente_alves

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficialeetronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES

PAG.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

07 DE 07



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 05 de Maio de 2020

Ano V | Edição nº 563

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 1.899, DE 05 DE MAIO DE 2020



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI Nº 1.899, DE 05 DE MAIO DE 2020

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para ser utilizado na aquisição de material de consumo para manutenção de ações no combate ao coronavírus – Covid-19.

Local: 02 05 – SERVIÇOS DE SAÚDE

Órgão: 02 05 01 – Sistema Unificado de Saúde - SUS

Func.: 10.301.0246.2089.000 – Manut. Ações do coronavírus – Covid-19

Categ.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 100.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial será através de repasse da Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, de acordo com a Demanda nº 2020SES3136.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 05 de Maio de 2020

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na DATA SUPRA

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Secretário da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 05 de Maio de 2020

Ano V | Edição nº 563

Página 3 de 7

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 1.900, DE 05 DE MAIO DE 2020



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI Nº 1.900, DE 05 DE MAIO DE 2020

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 9.859,20 (Nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), para ser utilizado na aquisição de material de consumo para manutenção de ações no combate ao coronavírus – Covid-19.

Local: 02 05 – SERVIÇOS DE SAÚDE

Órgão: 02 05 01 – Sistema Unificado de Saúde - SUS

Func.: 10.301.0246.2089.000 – Manut. Ações do coronavírus – Covid-19

Categ.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 9.859,20

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial será através de repasse da Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, de acordo com a Demanda nº 2020SES2439.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 05 de Maio de 2020

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na DATA SUPRA

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Secretário da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 05 de Maio de 2020

Ano V | Edição nº 563

Página 4 de 7

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 1.901, DE 05 DE MAIO DE 2020



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI Nº 1.901, DE 05 DE MAIO DE 2020

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 6.572,80 (Seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), para ser utilizado na aquisição de material de consumo para manutenção de ações no combate ao coronavírus – Covid-19.

Local: 02 05 – SERVIÇOS DE SAÚDE

Órgão: 02 05 01 – Sistema Unificado de Saúde - SUS

Func.: 10.301.0246.2089.000 – Manut. Ações do coronavírus – Covid-19

Categ.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 6.572,80

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial será através de repasse da Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, de acordo com a Demanda nº 2020SES1794.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 05 de Maio de 2020

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na DATA SUPRA

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Secretário da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 05 de Maio de 2020

Ano V | Edição nº 563

Página 5 de 7

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.763, DE 05 DE MAIO DE 2020 – LEI Nº 1.899



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2763 , DE 05 DE MAIO DE 2020 - LEI N.1899

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				100.000,00
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS	
239	10.301.0246.2089.0000		Manutenção de Ações do Coronavírus - COVID19	100.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 15
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	312	003	CORONAVÍRUS - REC. ESTADUAL 2020SES3136	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	100.000,00
Fontes de Recurso	
02 15	100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


VALDEIR DOS REIS
MUNICIPAL
Valdeir dos Reis
Prefeito Municipal


Sérgio Célia da Fonseca
Secretário da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 05 de Maio de 2020

Ano V | Edição nº 563

Página 6 de 7

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.764, DE 05 DE MAIO DE 2020 – LEI Nº 1.901



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2764 , DE 05 DE MAIO DE 2020 - LEI N.1901

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$6.572,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				6.572,80
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS	
	240	10.301.0246.2089.0000	Manutenção de Ações do Coronavírus - COVID19	6.572,80
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 15
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		312 004	CORONAVÍRUS - REC. ESTADUAL 2020SES1794	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

		6.572,80
Fontes de Recurso		
02	15	6.572,80

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


VALDEIR DOS REIS
MUNICIPAL
Valdeir dos Reis
Prefeito Municipal


Sérgio Cêta da Fonseca
Secretário da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 05 de Maio de 2020

Ano V | Edição nº 563

Página 7 de 7

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.765, DE 05 DE MAIO DE 2020 – LEI Nº 1.900



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES
RUA VER LUIZ M FILHO, 73
44555688/0001-41 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2765 , DE 05 DE MAIO DE 2020 - LEI N.1900

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$9.859,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				9.859,20
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS	
	241	10.301.0246.2089.0000	Manutenção de Ações do Coronavírus - COVID19	9.859,20
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 15
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	312	005	CORONAVÍRUS - REC. ESTADUAL 2020SES2439	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso		9.859,20
02	15	9.859,20

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


VALDEIR DOS REIS
MUNICIPAL
Valdeir dos Reis
Prefeito Municipal


Sérgio Célso da Fonseca
Secretário da Prefeitura